

EDITAL

N.º de Registo	12472	Data	24/08/2022	Processo	2022/300.50.201/58
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, Talho e Lojas, Propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor.

-----Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor torna público que, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo do Talho e Lojas propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor. -----

-----O contrato a celebrar será de arrendamento com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do caderno de encargos. -----

-----Podem candidatar-se à presente Oferta Pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com Município no que diz respeito à exploração/arrendamento de estabelecimentos similares. -----

-----As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas. -----

As modalidades que precederão a adjudicação serão as previstas no respetivo programa de concurso. -----

-----Valor fixo das rendas:

- Loja 4: 100,00€ (cem euros);
- Loja de Produtos Alimentares: 150,00€ (cento e cinquenta euros);
- Talho: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

-----As candidaturas formuladas em conformidade com as cláusulas 4ª a 7ª do Programa de Concurso, terão que ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação “Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do(a) indicação do pretendido, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito/a no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor. -----

-----As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas por correio registado para: “Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor” no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública. -----

-----As Candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega pelas 10 horas. -----

-----A Adjudicação do talho e das lojas, será efetuada ao candidato que obtenha a maior pontuação através da aplicação dos critérios fixados na cláusula 4ª do Programa de Concurso. -----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião camarária seguinte ao ato de análise e pontuação, reserva-se o direito de não adjudicar, se nenhuma da proposta lhe convier. -----

O Vice-Presidente

Rogério Eduardo Correia Silva Alves*
(*Por despacho de 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.